



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

PREGÃO ELETRÔNICO: SE-PE006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LOUSAS INTERATIVAS DIGITAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

Prezados,

Em atenção ao novo pedido de esclarecimento apresentado por vossa empresa, no qual se questiona se a especificação de tolerância à luminosidade de 150.000 lux pode ser dispensada para lousas interativas que utilizem outras tecnologias de detecção (sem a utilização de moldura interativa), informamos o que se segue:

RESPOSTA:

O entendimento da empresa **NÃO** está correto.

- O objeto do certame exige a tecnologia de moldura interativa. Conforme definido no Julgamento de Impugnação de Edital decorrente de questionamento anterior da própria licitante, a natureza do equipamento foi esclarecida expressamente como uma "solução de lousa interativa digital implementada por moldura interativa infravermelha/óptica".
- O julgamento também definiu que não se trata de painel LCD/LED com tela própria integrada.
- Consequentemente, o Termo Aditivo ao Edital de Pregão Eletrônico Nº SE-PE006/2026, em seu item 2.1, consolidou e retificou a descrição do equipamento (Item 01) e manteve a exigência obrigatória de "Tolerância à luminosidade ambiente de até 150.000 lux".
- Portanto, uma vez que a Administração definiu que a tecnologia a ser fornecida é a de moldura interativa infravermelha/óptica, o requisito de tolerância à luminosidade de 150.000 lux é aplicável e indispensável para garantir o correto funcionamento dos sensores.
- Soluções que utilizem concepções tecnológicas distintas daquelas definidas no julgamento da impugnação e no Termo Aditivo não atendem à real necessidade do órgão e às especificações retificadas.





Nova Russas
PREFEITURA



+Empenho
+Resultados



Deste modo, a exigência de tolerância luminosa permanece inalterada e é obrigatória para aceitação do equipamento.

Atenciosamente,

Nova Russas - CE, 08 de setembro de 2026.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA
VERAS:01823381340

Assinado de forma
digital por MICHELLE DA
SILVA DE SOUSA
VERAS:01823381340

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Rua Padre Francisco Rosa, 1388
Centro - CEP 62200-000 - Nova Russas/CE
88 3672-1920 • www.novarussas.ce.gov.br

@prefeituradenovarussas